



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Aprovação e fiscalização das filmagens realizadas por grupos do exterior em Macau**

Na tarde do dia 24 de Fevereiro, durante as filmagens de uma perseguição de veículos em Macau, por parte de uma equipa do Interior da China, um dos carros embateu no passeio, perdeu o controlo e desceu por uma escada de pedra, causando ferimentos em 12 figurantes. Os feridos, entre eles quatro crianças, têm idades compreendidas entre os cinco e os 61 anos: um menino de cinco anos e uma mulher de 42 anos são residentes de Macau, nove são portadores de salvo-conduto para Hong Kong e Macau, e um é portador de passaporte de Singapura. O condutor do automóvel envolvido no acidente é do Interior da China, tem 62 anos, e segundo as afirmações da polícia, é portador de salvo-conduto para Hong Kong e Macau e de carta de condução do Interior da China, entrou em Macau no dia das filmagens, e pode conduzir legalmente em Macau, de acordo com as regras de “reconhecimento recíproco das cartas de condução”. No dia seguinte, numa conferência de imprensa, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) afirmou que tinha solicitado um parecer à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), segundo o qual o trabalho prestado pelos membros que acompanhavam a filmagem não era considerado ilegal, pois a equipa em causa tinha recebido autorização para filmar em Macau. Quanto à questão de saber se, uma vez obtida a autorização para a realização de filmagens por parte de grupos performativos ou equipas de filmagem, todos os seus membros não residentes não são considerados trabalhadores ilegais nem trabalhadores que prestem trabalho para entidade/local diferente do que tenha sido autorizado, o CPSP disse que, segundo a resposta da DSAL, a referida situação não



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

era considerada trabalho ilegal. Relativamente à questão de saber se se trata de um caso de condução perigosa, atendendo ao facto de que, durante as filmagens, o veículo embateu no passeio, saiu de uma rua encerrada e caiu numa escada, o CPSP referiu que, como a equipa de filmagem tinha obtido a autorização necessária e a rua em causa se encontrava encerrada, perante as circunstâncias verificadas, não estavam reunidas condições para se proceder a qualquer autuação.

Na noite do dia 25, o Instituto Cultural (IC) emitiu uma nota de imprensa sobre o acidente, na qual refere que convocou, previamente, uma reunião técnica com representantes da entidade responsável pelas filmagens e representantes dos serviços competentes, e nessa reunião, estes manifestaram, de imediato e expressamente, a opinião de que o local em causa não tinha condições para filmagens de veículos em perseguição, e os representantes da referida entidade tomaram conhecimento dessa opinião. Neste sentido, face às perturbações óbvias que as filmagens terão causado à ordem, segurança e tranquilidade públicas, o IC, com base nas opiniões de vários serviços, emitiu imediatamente um aviso de suspensão da licença em causa, impedindo assim as respectivas filmagens em Macau. Quanto aos danos causados às instalações públicas pelo acidente, aos mesmos será dado o devido seguimento, por parte dos serviços competentes.

Pelo exposto, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. Segundo o IC, na reunião técnica realizada com os representantes dos serviços competentes e da entidade responsável pelas filmagens, foi desde logo manifestada, de forma expressa, a opinião de que o local em causa não tinha condições para filmagens de veículos em perseguição, e os referidos representantes tomaram conhecimento dessa opinião. O CPSP também referiu que, na reunião prévia de coordenação interdepartamental, tinha exigido que a equipa de filmagem



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

procedesse à rodagem em segurança, sem qualquer condução perigosa, e tinha deixado claro que não concordava com o plano de filmagens, porém, estas exigências não foram respeitadas pela equipa em questão. Então, afinal, qual era o serviço responsável por garantir quer que as filmagens decorressem como combinado na reunião de coordenação quer que a equipa cumprisse os requisitos constantes da autorização, realizando as filmagens em segurança? O local da filmagem foi encerrado pela polícia, e alguns agentes policiais também foram destacados para o local. Segundo as afirmações do Governo, o acidente deveu-se ao facto de a equipa em causa ter avançado, “à socapa”, com a filmagem de veículos em perseguição, sem respeitar as exigências, então, por que razão é que os agentes policiais ou o pessoal de fiscalização presentes no local não impediram tal acto de imediato? De que medidas dispõe o Governo para evitar o surgimento de situações semelhantes no futuro? Segundo alguns residentes, durante as filmagens da perseguição de carros naquela rua, os peões podiam circular no local sem qualquer problema, e não se constatou que os agentes policiais ou os trabalhadores presentes no local tivessem tomado a iniciativa de avisar os peões ou tivessem adoptado medidas para garantir a respectiva segurança. Então, de que medidas dispõem as autoridades para assegurar que futuras filmagens não coloquem em risco a segurança da população?

2. Segundo o Governo, a equipa foi autorizada a filmar em Macau, portanto, os membros que a acompanhavam não são considerados trabalhadores ilegais. Embora a polícia tenha afirmado que o condutor envolvido no acidente podia conduzir legalmente em Macau, de acordo com as regras de “reconhecimento recíproco das cartas de condução”, as informações disponíveis no *website* da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) indicam claramente o seguinte: “O reconhecimento da habilitação de condução de veículos motorizados em Macau por



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

*parte das pessoas do Interior da China não significa que as mesmas estejam autorizadas a trabalhar ilegalmente. A habilitação de condução não é equivalente à habilitação de profissão de condutor, os não residentes sem aprovação de trabalho (em situação de “trabalho ilegal”)/ ou os não residentes com autorização de permanência na RAEM na qualidade de trabalhador mas que prestem a sua actividade a empregador diferente daquele para o qual estejam autorizados a trabalhar (“prestação de trabalho para entidade/local diferente do que havia sido autorizado”)/ ou os não residentes que exerçam uma actividade em proveito próprio, sem observância das condições legais, poderão estar a violar as disposições da Lei n.º 21/2009 “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” e da Lei n.º 17/2004 “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, estando sujeitos a aplicação de multa e impedimento do exercício de qualquer actividade laboral na RAEM*. Um condutor não residente participou em filmagens num local encerrado pela polícia, então, as autoridades tomaram a iniciativa de lhe exigir, antes do acidente, a apresentação da respectiva autorização de trabalho? E, após o acidente, tomaram a iniciativa de averiguar se o condutor tinha autorização de trabalho? Será que esta forma de aplicação da lei, com falta de conhecimento e de iniciativa, é a forma habitual adoptada pela polícia para combater os trabalhadores ilegais? Na Plataforma para Requerimento de Licenças de Filmagem do IC, estão disponíveis informações de referência sobre os trabalhos de filmagem em Macau realizados por trabalhadores do exterior, as quais demonstram claramente que a autorização de filmagem não abarca a autorização de trabalho. Então, afinal, a referida equipa solicitou alguma autorização de trabalho para todos os trabalhadores não residentes (incluindo os figurantes) que participaram nas filmagens? Em caso negativo, quais foram as razões? O ponto de vista oficial da DSAL é que “com a aprovação no ‘Serviço de Coordenação para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Requerimento de Licenças de Filmagem’, o trabalho envolvido não é considerado ilegal”? Quais são os fundamentos legais?

3. O “Serviço de Coordenação para Requerimento de Licenças de Filmagem” conta com os seguintes serviços públicos: Direcção dos Serviços de Turismo (DST), Instituto do Desporto (ID), Serviços de Alfândega (SA), Corpo de Bombeiros (CB), CPSP, Polícia Judiciária (PJ), DSAT, Autoridade de Aviação Civil (AACM), Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA), IC, que é responsável pela recepção de pedidos e consulta, e o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), faltando, então, a DSAL. Com vista a salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores locais no acesso ao emprego e a assegurar a aplicação eficaz das leis de combate ao trabalho ilegal, a DSAL vai aderir ao mecanismo de coordenação implementado através do referido “Serviço”, no sentido de assegurar uma melhor coordenação e garantir a qualificação legal de trabalho do pessoal das equipas de filmagem que vêm a Macau? O Decreto-Lei n.º 47/98/M (Regime de Condicionamento Administrativo), que regula a realização de filmagens nas vias públicas de Macau, foi submetido a consulta pública em 2017, e uma das matérias abordadas prendeu-se com o relaxamento ou a regulamentação da aprovação de várias actividades económicas relacionadas com a vida da população. Entretanto, já se passaram mais de sete anos desde a consulta pública, mas ainda não existe qualquer calendarização para a revisão do diploma. Então, qual é o respectivo ponto da situação?

28 de Fevereiro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lam U Tou**